

**PORTARIA JUCERJA Nº 792 / 2008**

**De 22 de dezembro de 2008.**

**Constitui Comissão de Sindicância.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais e considerando:

- Decisão do Plenário de Vogais do dia 17 de dezembro de 2008, conforme registro na respectiva ata;
- Nota Técnica DNRC/COJUR n.º 88/08;
- Parecer Conjunto /MDIC/COMJUR/DLP n.º 0923-1.6.3/2008, e
- Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos Vogais a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, quanto ao constante do Processo Administrativo n.º E-11/50.324/07, contra Leiloeiro Público.

Vogal Felipe Izrael Morgensztern – Vice – Presidente e Corregedor – matrícula n.º 287-3

Vogal Teresa Cristina Gonçalves Pandoja – matrícula n.º 339-2

Vogal Jorge Jadasllah El-Homsi – matrícula n.º 321-0

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2008.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente - JUCERJA

---

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO  
D.O. de 24.12.2008  
Página 12 – 2ª Coluna  
PORTARIA Nº 792 / 2008  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**Art. 1º - ...**

Onde se lê:

... prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ...

Leia-se:

... prazo de 30 (trinta) dias ...